



CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 264 –Centro – CEP 86290-000-Rancho Alegre-Pr

CNPJ Nº 01.951.066/0001-20

E-mail: camara@cmranchoalegre.pr.gov.br

LEI Nº. 455/2020

Súmula: Dá denominação a uma Praça Pública.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Espaço Público localizado entre as Ruas Antônio Alves da Silva e Rua Espírito Santo, em frente ao novo Centro de Educação Maria Emília – CMEI recebe a Denominação de **PRAÇA DAS MÃES CECÍLIA ÂNGELA DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único. Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como Praça o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná,
em 23 de setembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito